



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

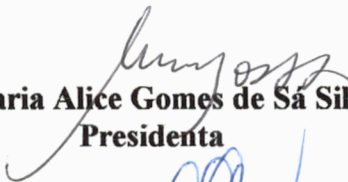
LEI N.º 084 DE 05 DE AGOSTO DE 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1.º - Fica denominado como Praça Nicomedes Theotônio Vieira, a área Pública, existente no Loteamento Parque das Acácias, medindo 4.428,44 m², de frente para a Estrada José Bento Ribeiro Dantas, ao lado da Escola Nicomedes Theotônio Vieira, em Manguinhos.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, anteriormente firmadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 05 DE AGOSTO 1998.


Maria Alice Gomes de Sa Silva
Presidenta


Carlos Henrique da Costa Vieira
1º Secretário


Jair Pereira Gonçalves
2º Secretário

**SANCIONO
A PRESENTE LEI**
